APROVADO
Em, 01 de Dezembro de 201
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

EMENDA ADITIVA

EMENDA ADITIVA Nº 006/2014

(ao Projeto de Lei nº 071/2014 – Lei Orçamentária Anual para 2015)

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 166, §§ 2º e 3º da Constituição Federal; art. 109, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica Municipal e disposições pertinentes do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Douta Comissão para apresentar a presente Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015, em tramitação nesta Casa:

I – INCLUSÃO DE PROJETOS:

100 – Secretaria Municipal de Agricultura
109 – Secretaria Municipal de Agricultura
– Transferência de Recursos Financeiros para o Sindicato dos Produtores Rurais de Jaguaré.....50.000,00
Total.....50.000,00

II – INDICAÇÃO DOS RECURSOS:
Os recursos advirão das seguintes dotações orçamentárias:

900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
900901.9999999999.999 – Reserva de Contingência.
99999900000 – Reserva de Contingência50.000,00
Total.....50.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa emenda eis que não há no presente projeto previsão para subvencionar através de convênios ao Sindicato dos Produtores Rurais, eis que há tais previsões na PPA e LDO, contando ainda com o relevante trabalho que tal entidade proporciona e contribui com o desenvolvimento local, menção essa que despenca comentários eis que é notório os serviços realizado pelo sindicato que ora se pede emenda, reconhecido por todo Estado, sendo inclusive modelo aos demais, esperamos então sua aprovação pelos Nobres Colegas.